

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.321/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 13/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.823689/2024-70

Expediente: 1550801/24-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância em face da decisão proferida pela a Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira (GGGAF) que negou provimento ao recurso em sede de 1ª instância acerca do pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.054231/2024-04 (3272559), referente ao pedido de cópia integral do processo administrativo nº 25351.2465802020-82 (3272559).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGGAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, que **CONHECEU** e **NEGOU** provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 508/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3279509).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 19/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3290209** e o código CRC **F5E86826**.

Referência: Processo nº
25351.823689/2024-70

SEI nº 3290209